

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1593/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE SERVIDOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1593 de 11 de março de 2021, que autorizou o Executivo Municipal a contratar temporariamente e excepcionalmente servidor para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e padrão de vencimento a seguir discriminados, observado o prazo constante no art. 3º, desta lei:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Jornada de Trabalho	Nível de Instrução	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO(S)
<i>Farmacêutica (o)</i>	<i>40 semanais</i>	<i>Superior</i>	<i>01</i>	<i>5,91</i>

§ 1º - O valor do padrão de referência e demais regulações da função, serão conforme as disposições constantes na Lei Municipal nº 178, de 01 de Fevereiro de 2001 e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 294/2002).

§ 2º - As atribuições das funções criadas por este artigo são as constantes no Anexo I da presente Lei Municipal, exigida a idade mínima de 18 anos para contratação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativas a data de 13 de novembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.**

**MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal**

MARCELO CARDOSO TRINDADE - Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI - Secretário de Administração, Planejamento e Turismo